



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

En 26/08/03
MOÇ 480/2003

MOÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Comissão de Trabalho e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 26/08/03.


Roberto Guimarães de Castro
Presidente da Associação de Planário

Parabeniza a Escola Ader Bruno Marques, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Maria José Marques da Silva, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Escola Ader Bruno Marques, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Maria José Marques da Silva, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Escola Ader Bruno Marques, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

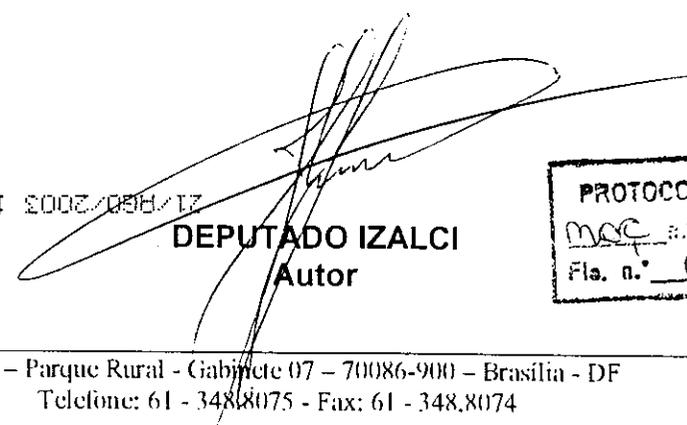
Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

699

38

21/08/2003 16:45


DEPUTADO IZALCI
Autor

PROTCCOLO LEGISLATIVO
MOÇ n.º 480/03
Fls. n.º 01 RITA